



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J. I. INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, Município de Guarapuava - Pr, neste ato representado pela Sr.ª Jeane Cleonice Simiano Catuzzo, brasileira, portador do RG 4.928.966-9 e inscrito no CPF nº 684.916.549-68 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 Inciso I e Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 01/10/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos da Clausula Quarta do contrato original, fica aditivado o valor mensal de R\$ 25.239,60 (Vinte e Cinco Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos) por 60 (Sessenta) dias, passando o valor Total do Contrato de R\$ 302.875,20 (Trezentos e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), para R\$ 353.354,40 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 01 de Agosto de 2023.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal
Telexunhas

Fernando Lopes
RG: 7.05.179-8
CPF: 03.183.689-03

J I INFORMATICA
LTDA:07273689000177

Assinado de forma digital por J I
INFORMATICA
LTDA:07273689000177
Dados: 2023.08.01 10:58:54 -03'00'

J. I. INFORMÁTICA LTDA

José Alexandre Gonçalves
RG: 13.703.694-0
CPF: 085.053.509-36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J. I. INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, Município de Guarapuava - Pr, neste ato representado pela Sr.ª Jeane Cleonice Simiano Catuzzo, brasileira, portador do RG 4.928.966-9 e inscrito no CPF n.º 684.916.549-68 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 Inciso I e Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 01/10/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos da Clausula Quarta do contrato original, fica aditivado o valor mensal de R\$ 25.239,60 (Vinte e Cinco Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos) por 60 (Sessenta) dias, passando o valor Total do Contrato de R\$ 302.875,20 (Trezentos e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), para R\$ 353.354,40 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 01 de Agosto de 2023.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	J. I. INFORMÁTICA LTDA

Testemunhas

_____	_____
Fernando Lopes	José Alexandre Gonçalves
RG.: 7.605.179-8	RG: 13.703.694-0
CPF: 033.183.689-03	CPF: 085.053.509-36

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador: AC4490D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/08/2023. Edição 2826

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>